



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 127 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa a Enf. Lucélia Pires de Lima Luiz para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de fevereiro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Enf. Lucélia Pires de Lima Luiz* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de fevereiro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	RIO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS
REATIVA	LEBON REGIS	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
PROATIVA	TANGARA	HOSPITAL SÃO LUCAS TANGARA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 28/02/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 11 de fevereiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária